



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PREVISTO
PARA A 3ª TURMA DO CFSd/2022 PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE AO CONCURSO PARA ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE AMPLA
CONCORRÊNCIA
(EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, CFSd/2022,
DE 07 DE JUNHO DE 2022 - RETIFICADO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, dando continuidade ao cumprimento da decisão judicial descrita abaixo, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PREVISTO PARA A 3ª TURMA DO CFSd/2022 PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE AO CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE AMPLA CONCORRÊNCIA (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 - Retificado, nos seguintes termos:

Art. 1º O candidato sub judice descrito abaixo fica **CONVOCADO** para realizar a Entrega de Documentação, referente ao Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldado Combatente, Edital de Abertura nº 01, de 07/06/2022 – Retificado, **EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL**:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Inscrição	Nome	Nº Processo
8720025895	João Victor Chaves Costa	5034707-61.2025.8.08.0024

Art. 2º Apenas o candidato convocado acima deverá realizar a entrega da documentação no período da **00h00min do dia 30/09/2025 até às 23h59min do dia 10/10/2025**, acessando o link <https://concursos.pm.es.gov.br> (Preenchimento e entrega de Documentos dos Concursos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo), que estará disponível no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br (site da PMES):

§ 1º Só será aceito uma única entrega para o candidato, sendo bloqueado posteriormente;

§ 2º O candidato convocado que não realizar a entrega da documentação de forma completa ou não emitir seu respectivo recibo de entrega, não terá sua documentação analisada;

§ 3º Destarte, uma vez emitido o recibo de entrega de documentação, o candidato não poderá realizar atualizações de informações;

§ 4º Após o referido período de (30/09 a 10/10/2025) o link será bloqueado para entrega de documentação, e o candidato que não realizar a entrega será considerado **“faltante”**, e será aplicado o subitem 27.6 descrito no edital de abertura do concurso (eliminação do concurso).

Art. 3º Para acessar o link o candidato deverá saber o seu E-MAIL utilizado para realizar a inscrição no concurso, bem como estar de posse dos 06 (seis) primeiros dígitos de seu CPF.

Art. 4º Conforme o item 10, subitem 10.2 do Edital de Abertura - Retificado do Concurso, a Entrega de Documentação possui caráter eliminatório, ou seja, podendo o candidato ser considerado inapto ou ainda ser eliminado do certame.

Art. 5º Conforme os subitens 27.5, 27.6, 27.6.1 e 27.6.2 do Edital de Abertura do Concurso-Retificado do concurso: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas.

Art. 6º O candidato deverá consultar o anexo II do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE DE CANDIDATOS SUB JUDICE (AMPLA CONCORRÊNCIA)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 – Retificado, publicado no dia 29/08/2025.

Art. 7º Os casos omissos referentes a este Edital será de competência da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 8º O candidato convocado fica orientado a não deixar para último dia a entrega de documentação via link, e a realizar leitura prévia das informações constadas neste edital, termos retificadores e anexos informados.

Art. 9º Conforme subitem 5.10 do Edital de Abertura – Retificado do respectivo concurso é de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Art. 10º Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital, bem como futuras publicações.

Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2025.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante-geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 30/09/2025 11:24:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2025 11:24:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLAUDIA OLIVEIRA NUNES (VOLUNTARIO MILITAR - PMDRH - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MSL8R2>